



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 – OBJETO

Aquisição de elementos filtrantes para atender as demandas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como a Secretaria de Esporte, Secretaria Municipal da Agricultura e a Secretaria de Saúde, do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Compreende a aquisição de elementos filtrantes para atender as demandas da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como a Secretaria de Esporte, Secretaria Municipal da Agricultura e a Secretaria de Saúde, do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Conforme descrito abaixo:

Quantidade: 8 unidades – refil do filtro colormaq purificador;
Quantidade: 38 unidades – refil do filtro AP” (carvão);
Quantidade: 2 unidades – refil do filtro para torneira modelo Sigma Metais;
Quantidade: 22 unidades - refil do filtro Acqua Pou 9”;
Quantidade: 34 unidades – refil do filtro FR600 (carvão);
Quantidade: 6 unidades – refil do filtro 1PPF-5 (carvão);
Quantidade: 6 unidades – refil do filtro 2T33 (carvão);
Quantidade: 24 unidades – refil do filtro Acqua Pou 5” de encaixe (carvão);
Quantidade: 10 unidades – refil do filtro Acqua Pou 5” de rosca;
Quantidade: 20 unidades – refil do filtro Libel Acqua Flex;
Quantidade: 12 unidades – refil do filtro para torneira Acqua Bela (carvão);
Quantidade: 5 unidades – refil do filtro Acqua Pou 7” de encaixe (carvão);
Quantidade: 3 unidades – refil filtro compatível com purificadores Latina PA, Purimix, Puri Ice, Puritrônic, PA335 e PA355;
Quantidade: 16 unidades – filtro externo completo universal para bebedouro industrial, capacidade de fluxo de água de 200L/H.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Justifica-se a necessidade de aquisição de elementos filtrantes com o objetivo de atender as demandas da rede municipal de ensino para purificar a água, eliminar o cloro e reter as várias partículas sólidas como, por exemplo, ferrugem, areia, etc, que podem causar danos à saúde. Além disso, os elementos filtrantes visam manter a qualidade da água para a saúde, bem-estar e qualidade de vida do ser humano.

Justificativa da Secretaria de Esportes:

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer dispõe de locais para a prática esportiva e fornece para os praticantes em suas dependências, bebedouros para reidratação, fornecendo água potável e fresca para a população. Os elementos filtrantes garantem que a água fornecida pelos bebedouros esteja limpa, livre de impurezas visíveis e, muitas vezes, de contaminantes como cloro, metais pesados e micro-organismos, garantindo assim a qualidade da água consumida. Água limpa e filtrada é essencial para a saúde geral dos usuários. Reduzir a exposição a contaminantes potenciais pode ajudar a prevenir doenças transmitidas pela água e promover a saúde digestiva e geral.

Justificativa da Secretaria Municipal da Agricultura:

Para manter a água sempre em boa qualidade é necessário, de acordo com as especificações do fabricante, a troca dos filtros do purificador de água no período de 06 em 06 meses. Estes filtros têm a finalidade de reter impurezas contidas na água, assim como reduzir a concentração de cloro, odores e gostos desagradáveis presentes na água. Desta forma, a presente solicitação visa atender a Secretaria Municipal de Agricultura e para dar continuidade na garantia do fornecimento de água com elevado nível de qualidade, que precisam de manutenções necessárias (troca de filtro) para proporcionar o consumo para os servidores e toda a população em geral que utilizam o local, auxiliando na qualidade do ambiente laboral das atividades diárias, justificando assim a aquisição dos filtros solicitados.

Justificativa da Secretaria de Saúde:

Justifica-se a necessidade da aquisição dos elementos filtrantes que serão instalados nos aparelhos de bebedouros existentes nas Unidades de Saúde e Secretaria de Saúde, para filtrar e purificar a água, de forma a garantir uma água de boa qualidade e sem impurezas a qual será consumida pelos colaboradores e munícipes que frequentam e fazem uso dos espaços.



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Esportes; Secretaria Municipal da Agricultura e da Secretaria de Saúde encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição do produto e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, serão os responsáveis pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a aquisição da mercadoria e entrega dos mesmos.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Manter as condições de entrega zelando por cumprir o prazo durante toda a vigência do Contrato, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

5.2.2 Responsabilizar-se pela validade do produto conforme mencionado no orçamento sendo 3 (três) meses.

5.2.3 Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado.

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá faturar o produto mediante a liberação do empenho e deverá entregar estes em até 20 (vinte dias) após a autorização de compra.

6.2 Locais de entrega:

Secretaria Municipal de Educação
Rua Benjamin Constant, nº 49 – sobreloja Banco do Brasil
CEP: 18900-033



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Secretaria Municipal de Esportes
Ginásio de Esportes “Aniz Abras”
Avenida Coronel Clementino Gonçalves, s/n – Chácara Peixe
CEP: 18.900-488.

Secretaria Municipal de Agricultura
Rua Conselheiro Dantas, nº 106 – Centro
CEP: 18.900-079

Secretaria de Saúde
Avenida Angelo Carnavalle, nº 305 – Bairro Estação
CEP: 18915-110

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento da compra do produto da qual trata a presente aquisição será após a entrega da mercadoria, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Secretária Municipal de Educação

José Adriano Campanha
Secretário Municipal de Esportes



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Mário Célio Pelogia
Secretário Municipal da Agricultura

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7800-0597-14CB-CE64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE MILO NARDO MARTELINE (CPF 221.XXX.XXX-62) em 21/06/2024 11:52:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIO CELIO PELOGIA (CPF 058.XXX.XXX-62) em 21/06/2024 13:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE ADRIANO CAMPANHA (CPF 136.XXX.XXX-43) em 21/06/2024 13:53:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO (CPF 326.XXX.XXX-84) em 24/06/2024 08:39:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/7800-0597-14CB-CE64>